PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

L E I Nº 86/68

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte L E I :-

Súmula:- Autoriza a Chefia do Poder Executivo Municipal a proceder ajuste com o Departamento de Edificações e Óbras Especiais, da Secretaria da Viação e Óbras Públicas, para a construção de um prédio de alvenaria com 96,25 M2, destinado para o funcionamento da Unidade Sanitária de Ivaiporã.

Artigo 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder ajuste com o Departamento de Edificações e Óbras Especiais, da Secretaria de Viação e Óbras Públicas, e de acôrdo com o processamento de praxe daquele órgão, a construção de um prédio de alvenaria com 96,25 M2, destinado para o funcionamento da Unidade Sanitária de Ivaiporã.

Artigo 2º - Fica a mesma Chefia autorizada, também a dispender com a mencionada óbra, a importância necessária ao suporte das respectivas despesas e como se constatarem para além da importância de NCr$8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), a ser custeado pelo referido órgão (Departamento de Edificações e Óbras especiais).

Artigo 3º - Para cobertura das despesas excedentes do ajuste realizado entre a Chefia do Poder Executivo e o Departamento de Edificações e Óbras Especiais, da SVOP., fica o mesmo Chefe do Poder Executivo, autorizado a lançar mão do excesso de arredadação do Impôsto de Circulação de Mercadorias, já existente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, VI DA INSTALAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Chefe do Serviço Administrativo